



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 740/87

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Corrente.

O Dr. Ivan Paz Bossay, Prefeito Municipal de Miranda-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao corrente Orçamento, na importância de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), assim classificados:

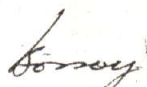
- 04 - OPERACIONAL
- 0403 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 1 - CONSTRUÇÃO DE MUROS E CLAÇADAS NO PERÍMETRO URBANO
- 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura à execução do Projeto citado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação constantes no Orçamento Corrente.

Artigo 3º - Fica autorizada a suplementação ora aberto, na importância necessária à execução do Projeto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 09 DE JULHO DE 1.987.


Ivan Paz Bossay
Prefeito Municipal

ARQUIVE - SE
EM: 15/09/87
